



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.437, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no concurso público da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pelo Edital n. 048/GDRH/SEARH, de 3 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.653, de 5 de março de 2015, nos termos do item 14.3, do Edital n. 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014, e considerando os termos da Informação da ASTEC/SEARH/2015, constante nos autos do Processo Administrativo n. 01-1712.00228-0000/2015, bem como o Edital n. 053/GDRH/SEARH, de 11 de março de 2015, e ainda a nomeação dos respectivos candidatos ocorrida por meio do Decreto n. 19.590, de 17 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.661, de 17 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela Cetra Concursos Públicos, de acordo com o Contrato n. 127/PGE/2014, apenso nos autos do Processo n. 01-2201.20190-0000/2013, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 699, de 26 de dezembro de 2012.

Art. 2º. No ato da posse, cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida, e caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovantes de escolaridade/habilitação de acordo com o Anexo I, do Edital n. 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014, com devido reconhecimento pelo MEC, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório (não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, acima citado);

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia expedida pela Secretaria de Estado de Finanças, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão Capacidade Física e Mental expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais; e

XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório (exceto para os cargos cuja legislação não exija).



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo 2º, deste Decreto, e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, deste Decreto, ou do candidato que tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação dos próximos candidatos aprovados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2015, 128º da República.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma caligrafia fluida e cursiva.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

205 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOCAL DA VAGA: PORTO VELHO

Inscrição	Candidato	Documento	Obj	Total	Class
953010929L	ALINE NOLASCO DE SOUZA E SOUSA	825557	50,77	50,77	127°

208 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO
LOCAL DA VAGA: PORTO VELHO

Inscrição	Candidato	Documento	Obj	Total	Class
953013078H	HERBERTE ARAUJO DA SILVA	930516	63,08	63,08	1°
953013011P	ANE CLEIA DE SOUZA ROBERTO	480858	53,85	53,85	5°
953013064H	FERNANDA RAMOS DE LIMA	816674	50,77	50,77	15°

511 - MÉDICO - CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR - 40 HORAS
LOCAL DA VAGA: PORTO VELHO

Inscrição	Candidato	Documento	Obj	Total	Class
953017544P	JOSE CARLOS MULASKI	1277273	70,00	70,00	1°

519 - MÉDICO - CLÍNICO GERAL - 40 HORAS
LOCAL DA VAGA: PORTO VELHO

Inscrição	Candidato	Documento	Obj	Total	Class
953017700H	EVERSON DE FREITAS DA SILVA	334607	68,33	68,33	14°
953017598Q	ALINE ÉLEN MARTINS CANAVEZ	970555	66,67	66,67	20°
953017613T	ANA PAULA MOREIRA DE OLIVEIRA FERNANDES	1156900	61,67	61,67	36°

LOCAL DA VAGA: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Inscrição	Candidato	Documento	Obj	Total	Class
953002485Q	OZIEL SOARES CAETANO	923673	63,33	63,33	1°
953019304Q	POTTHYER VIEIRA ROCHA	926223	50,00	50,00	10°

550 - MÉDICO - UROLOGISTA - 40 HORAS
LOCAL DA VAGA: PORTO VELHO

Inscrição	Candidato	Documento	Obj	Total	Class
953018129T	RODRIGO FURTADO MIRANDA	733485	66,67	66,67	1°